



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

1.º ANO - Turma B

Exame de Recurso

18 de Julho de 2023

Critérios de Correção

I

Distinga 3 (três) dos seguintes binómios:

1. Carta de povoação / Carta de foral
R. Distinguir carta de povoação de carta de foral. Explicar o objectivo e conteúdo de cada uma Referir que são criadoras de direito local.
2. Direito Suprapositivo / Direito *supra regna*
R. Caracterizar o Direito Suprapositivo como aquele que ultrapassa a criação humana. Referir como Direito Suprapositivo o Direito Divino, o Direito Natural e o Direito das Gentes. Caracterizar o Direito *Supra Regna* como um direito de origem humana, que se encontra num plano superior ao dos reinos, sendo aplicado a nível da *Respublica Christiana*. Referir como Direito *Supra Regna* o Direito Romano e o Direito Canónico.
3. Assentos / Estilos da Corte
R. Caracterizar os assentos, enquanto decisões dos tribunais superiores, em especial Casa da Suplicação, com a função de interpretar a lei. Referir a sua importância como fonte de direito a partir da Lei da Boa Razão. Definir e caracterizar os estilos da corte e analisar a sua importância enquanto fontes de direito nas Ordenações do Reino e na Lei da Boa Razão.
4. Perda de paz relativa / Perda de paz absoluta
R. Referir o sistema penal medieval, enquanto sistema de auto-tutela. Referir as raízes foraleiras do sistema penal. Explicar a perda de paz relativa e perda de paz absoluta.
5. Código Visigótico / *Siete Partidas*
R. Caracterizar o Código Visigótico e as *Siete Partidas*, referindo a sua origem, influências e aplicação em Portugal.

II

Responda a 2 (duas) das seguintes questões:

1. O Humanismo Jurídico conseguiu desencadear transformações profundas no ordenamento jurídico português?

R. Explicar a corrente do humanismo jurídico, referindo as suas características, o motivo de surgimento e as críticas que apresenta ao método escolástico de estudo do direito. Referir em especial a visão sobre o direito romano e a importância do ressurgimento dos estudos clássicos e do conhecimento do direito romano clássico. Referir a recepção e aplicação do humanismo jurídico em Portugal.

2. Podemos considerar o processo de codificação em Portugal uma prioridade e uma conquista do liberalismo?

R. Apresentar as principais características do liberalismo, em especial a liberdade política, individual e patrimonial. Referir os objectivos codificadores a partir da Constituição de 1822. Referir a importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista e sua articulação com os princípios plasmados nas constituições oitocentistas; a relevância da positivação como garantia de segurança; a afirmação do monismo material; as dificuldades do processo codificador português; identificação dos principais códigos do século XIX; a substituição temática do direito subsidiário pela integração de lacunas: significado.

3. Como foi sendo aplicado o Direito Canónico nos tribunais civis ao longo da História do Direito Português?

R. Referir a aplicação do Direito Canónico nos tribunais eclesiásticos em função das pessoas e da matéria. Referir também a aplicação do Direito Canónico nos tribunais civis em função do critério do pecado previsto nas Ordenações do Reino.

III

Comente 1 (uma) das seguintes afirmações:

1. Comente a seguinte afirmação, analisando as reformas pombalinas das fontes do direito e do ensino jurídico:

“O Direito Romano apenas pôde obter força, e autoridade de Lei em suplemento do Patrio, onde se não extendem as providencias das Leis nacionais, e quando he fundado na boa razão, que lhe serve de único fundamento. (...) E neste mesmo verdadeiro sentido o Tenho ordenado, e estabelecido também da mesma sorte na Minha Lei de 22 de Agosto de 1769, para reprimir os intoleraveis abusos, e excessos da autoridade, que nestes Reinos se dava às ditas Leis Romanas em prejuizo das Leis Patrias.”

(Estatutos da Universidade de Coimbra de 1772, Título II, Capítulo II, §4).

R. Caracterizar a Lei da Boa Razão e situá-la no enquadramento político da época. Referenciar as diversas fontes de direito referidas pela Lei da Boa Razão, e dar especial relevo ao papel da lei pátria, enquanto fonte principal de Direito, e ao lugar atribuído ao direito romano, à glosa de Acúrsio e à opinião comum de Bártolo. Sobre este último aspecto analisar a recepção pela Lei da Boa Razão da corrente do *usus modernus pandectarum*.

Explicar a necessidade de reforma do ensino Universitário. Referir o *Compêndio Histórico* e a sua função. Explicar as alterações introduzidas pelos Estatutos da Universidade quanto: (i) método de ensino – sintético, demonstrativo, compendiário; (ii) as novas disciplinas introduzidas; (iii) o ensino do Direito Romano. Referir a influência racionalista, no método adoptado, na preferência pelo Direito Pátrio, pelo ensino da História, do Direito Natural e das Gentes, e a adopção da corrente dos *usus modernus pandectarum* no ensino do Direito Romano. Referir como o novo ensino universitário permitiu a aplicação da Lei da Boa Razão

2. Comente o seguinte excerto, abordando a importância das escolas jurisprudenciais medievais para a formação do *ius commune*:

“O direito prudencial, entendida a expressão de acordo com os conceitos (...) de *inventio* e *auctoritas*, conheceu na Idade Média alto grau de desenvolvimento e florescimento. É lícito mesmo asseverar, atendendo à importância relativa das fontes de direito em cada período, que este foi, por excelência, o do *reinado dos juristas*”

(Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque, *História do Direito Português*)

R. Renascimento do direito romano justiniano, causas; noção de direito prudencial; o *Corpus Iuris Civilis*, noção e caracterização; as escolas jurisprudenciais, sua evolução; a importância das universidades para o estudo e desenvolvimento do Direito; a Escola dos Glosadores e o método da Glosa; a Escola dos Comentadores e o método do comentário; a metodologia analítico-problemática das escolas jurisprudenciais medievais; a lógica do provável, caracterização da mesma; *as leges, rationes e auctoritates*.

Boa sorte!

Cotação: Grupo I – 2 valores cada; Grupo II - 4 valores cada; Grupo III – 6 valores

Duração: 90 minutos